

LEI 3.130/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, REPASSAR RECURSOS À APAE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, conforme Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 2º - O crédito especial será aberto na seguinte dotação:

09	- Secretaria Municipal de Ação Social
02	- Fundo Municipal; de Ação Social
15	- Assistência e Previdência
1581	- Assistência
1581486	- Assistência social Geral
1581486.1.053.000	- Assistência ao Portador de Deficiência Física/Mental
4110	- Obras e Instalações48.000,00

Art. 3º - A redução para a abertura da conta será na seguinte dotação:

08	- Secretaria Municipal de Obras Públicas
01	- Secretaria Municipal de Obras Públicas
11	- Indústria, Comércio e Serviços
1163	- Comércio
1163025	- Edificações Públicas
11630251.069000	- Construção e Ampliação de Mercado Municipal
4110.00.0000	- Obras e Instalações48.000,00

Art. 3º - Os recursos a serem repassados serão aplicados na construção de uma Granja de suínos para 50 matrizes, na Chácara Morada do Sol.

Art. 4º - Fica a Apae autorizada a incorporar ao seu patrimônio, as obras a serem realizadas com os recursos constantes da presente Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 28 de maio de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal